# ATO DO PRESIDENTE Nº 032/2023

(Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023)

**CONSIDERANDO** o Contrato nº 001/2023 com a empresa BPF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA, relativo a Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de emissão de cartão refeição e administração de benefício.

**CONSIDERANDO** que a contratada tem executado o serviço parcialmente, descumprindo em todo ou em partes as cláusulas 3.11; 5.2; 5.6.2; 5.6.3; 5.6.4; 5.7.1; 5.7.4; 5.8.1.1; 5.8.2.1; 5.6.2.3; e 6.4.2 do Termo de Referência e Contrato.

**CONSIDERANDO** que a contratada foi notificada em 01 de junho de 2023 e em 14 de junho de 2023 sobre os descumprimentos contratuais e não apresentou no prazo estipulado solução para as ocorrências.

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade e eficiência.

**JOAQUIM DE SOUZA SILVA,** Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, no uso das atribuições legais conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas em face da

empresa BPF Instituição de Pagamentos LTDA, relativo ao descumprimento de cláusulas do Contrato nº 001/2023.

Art. 2º. Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2023 as seguintes servidoras, cabendo a Presidência a primeira nominada:

a) Tássia Alves Luz;

b) Giovanna Cecília Alves dos Santos;

c) Yolanda Mitiko Vital Fernandes.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta dias) para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2023.

Joaquim de Souza Silva
Presidente

Dina Araújo de Melo
Secretária Administrativa

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2023.